



PODER EXECUTIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	34/2017
DATA	25/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	26/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	152/2017
MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLOGICOS.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	28/07/2017 14h00min

OBSERVAÇÕES:

CANCELADO



FONE/FAX (43) 3555-1401
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná

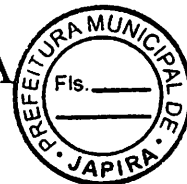
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 086/2017 de 21/03/2017.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JADFER CAMARGO LUCIANO**, brasileira, solteira, portador do RG nº 6.796.470-5 e do CPF nº 063.771.449-03, **CEDIELTON ARNALDO DECOL**, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.387.753-9 e do CPF nº 081.993.159-46.

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor CEDIELTON ARNALDO DECOL de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ART. 4º - Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

ART. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 21 de Março de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO

MUNICIPIO DE
JAPIRA:759698
81000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.03.21 09:41:24 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 035/2017 de 25/01/2017

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **Walmir Wellington da Silva**, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1º - Designar Pregoeiro e Equipe Especial de Apoio do Município de Japira, para o exercício de 2017, a partir desta data, como segue:

Pregoeiro: Dirceu Galvão dos Santos, brasileiro, casado, portadora do RG nº 10.038.627-5 e do CPF nº 062.700.879-88;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Artigo 3º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 25 de Janeiro de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969
881000152

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
Dados: 2017.01.25 18:22:01 -02'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de MAIO de 2017.

DA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE

SR. ALTAMIR MONTEIRO

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando à contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Altamir Monteiro

Sec. de Saúde
Portaria 112/2017

ALTAMIR MONTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Portaria nº 112/2017 de 09/05/2017

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 25/05/17

às 09:25 hs. Nº 54/2017



COTAÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS



ITEM	PRODUTOS	QTDE	UNID	CCV	NEW-MED	QUIRURGICA P	MÉDIA	
1	ANESTESICO C/VASO 3% OU 2% LIDOSTESIN OU CITOCAINA (CAIXA C/50 TUBETES)	50	CX	R\$ 98,82	R\$ 98,35	R\$ 97,88	R\$ 98,35	R\$ 98,35
2	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (CAIXA C/1 UNIDADE PO E LIQUIDO)	10	UND	R\$ 59,15	R\$ 58,87	R\$ 58,59	R\$ 58,87	R\$ 588,70
3	ACIDO FOSFORO (PACOTE C/3 UNIDADES)	10	PCT	R\$ 9,54	R\$ 9,50	R\$ 9,45	R\$ 9,50	R\$ 94,97
4	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDA 4.0 PRETA CAIXA C/24	50	CX	R\$ 90,78	R\$ 90,35	R\$ 89,92	R\$ 90,35	R\$ 4.517,50
5	BROCAS 2200	50	UND	R\$ 7,01	R\$ 6,98	R\$ 6,94	R\$ 6,98	R\$ 348,83
6	PONTAS PARA SUGADOR (PACOTE C/40 UNIDADE)	200	PCT	R\$ 8,02	R\$ 7,98	R\$ 7,95	R\$ 7,98	R\$ 1.598,67
7	ROLINHO DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO (CREMER DURO) PACOTE C/100 UNIDADE	100	PCT	R\$ 5,22	R\$ 5,19	R\$ 5,17	R\$ 5,19	R\$ 519,33
8	ADESIVO PRIME BOND	10	UND	R\$ 328,49	R\$ 326,93	R\$ 325,38	R\$ 326,93	R\$ 3.269,33
9	ANESTESICO TOPICO	10	UND	R\$ 13,51	R\$ 13,57	R\$ 13,51	R\$ 13,53	R\$ 135,30
10	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO (CAIXA C/ 50 UNIDADE)	200	CX	R\$ 12,90	R\$ 12,96	R\$ 12,90	R\$ 12,92	R\$ 2.584,00
11	GORRO TIPO TURBANTE COM ELASTICO (CAIXA C/ 100 UNIDADE)	200	CX	R\$ 39,51	R\$ 36,69	R\$ 39,51	R\$ 38,57	R\$ 7.714,00
12	CARIOSTATICO 12%	2	UND	R\$ 39,51	R\$ 39,69	R\$ 39,51	R\$ 39,57	R\$ 79,14
13	VERNIZ FERRADOR DE CAVIDADE	1	UND	R\$ 18,65	R\$ 18,74	R\$ 18,65	R\$ 18,68	R\$ 18,68
14	OTOSPORIN	2	UND	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 12,18	R\$ 24,36
15	AGULHA CURTA (CAIXA C/100 UNIDADE)	15	CX	R\$ 71,96	R\$ 71,61	R\$ 71,96	R\$ 71,84	R\$ 1.077,65
16	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 POR.	10	UND	R\$ 397,49	R\$ 395,60	R\$ 397,49	R\$ 396,86	R\$ 3.968,60
17	RESINA CHARISMA A1	2	UND	R\$ 86,68	R\$ 86,27	R\$ 86,68	R\$ 86,54	R\$ 173,09
18	RESINA CHARISMA A2	10	UND	R\$ 86,68	R\$ 86,27	R\$ 86,68	R\$ 86,54	R\$ 865,43
19	RESINA CHARISMA A3	10	UND	R\$ 86,68	R\$ 86,27	R\$ 86,68	R\$ 86,54	R\$ 865,43
20	AOLICADOR DESCARTAVEL CAVIBRUSH (CAIXA C/100)	10	CX	R\$ 86,68	R\$ 86,27	R\$ 86,68	R\$ 86,54	R\$ 865,43
21	VISUPLAC SOLUCAO PASTILHA C/60	1	UND	R\$ 26,44	R\$ 26,32	R\$ 26,44	R\$ 26,40	R\$ 26,40
22	FORMOCRESOL	2	UND	R\$ 13,64	R\$ 13,57	R\$ 13,64	R\$ 13,62	R\$ 27,23
23	LUVA DE PROCEDIMENTO PP	100	CX	R\$ 40,07	R\$ 39,88	R\$ 40,07	R\$ 40,01	R\$ 4.000,67
24	LUVA DE PROCEDIMENTO P	100	CX	R\$ 40,07	R\$ 39,88	R\$ 39,69	R\$ 39,88	R\$ 3.988,00
25	LUVA DE PROCEDIMENTO M	100	CX	R\$ 39,69	R\$ 39,88	R\$ 39,69	R\$ 39,75	R\$ 3.975,33
26	IRM PÓ E LIQUIDO	2	UND	R\$ 232,10	R\$ 233,21	R\$ 232,10	R\$ 232,47	R\$ 464,94
27	BROCAS ESFERICA DIAMANTADA Nº1016	20	UND	R\$ 10,91	R\$ 10,97	R\$ 10,91	R\$ 10,93	R\$ 218,60
28	BROCAS ESFERICA DIAMANTADA Nº1015	20	UND	R\$ 10,91	R\$ 10,97	R\$ 10,91	R\$ 10,93	R\$ 218,60
29	BROCAS ESFERICA DIAMANTADA Nº1014	20	UND	R\$ 10,91	R\$ 10,97	R\$ 10,91	R\$ 10,93	R\$ 218,60
30	BROCA ZECRYA ASTE LONGA	10	UND	R\$ 59,57	R\$ 59,85	R\$ 59,57	R\$ 59,66	R\$ 596,63
31	CANETA DE ALTO ROTAÇÃO (KAVO OU DABI)	5	UND	R\$ 1.387,87	R\$ 1.394,51	R\$ 1.387,87	R\$ 1.390,08	R\$ 6.950,42
32	RESINA CHARISMA OA2	10	UND	R\$ 85,86	R\$ 86,27	R\$ 85,86	R\$ 86,00	R\$ 859,97
33	RESINA CHARISMA OA3	10	UND	R\$ 85,86	R\$ 86,27	R\$ 85,86	R\$ 86,00	R\$ 859,97
34	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO	50	UND	R\$ 5,19	R\$ 5,21	R\$ 5,19	R\$ 5,20	R\$ 259,83
35	SELANTE FLURO SHIELD	10	UND	R\$ 89,21	R\$ 89,63	R\$ 89,21	R\$ 89,35	R\$ 893,50
36	EMBALAGEMM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU) 100mmX100m	10	UND	R\$ 100,07	R\$ 100,55	R\$ 100,07	R\$ 100,23	R\$ 1.002,30
37	EMBALAGEMM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU) 250mm X 100m	10	UND	R\$ 249,86	R\$ 251,06	R\$ 249,86	R\$ 250,26	R\$ 2.502,60
38	ESCOVA DENTAL INFANTIL	2000	UND	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
39	ESCOVA DENTAL ADULTO	2000	UND	R\$ 1,34	R\$ 1,35	R\$ 1,34	R\$ 1,34	R\$ 2.686,67

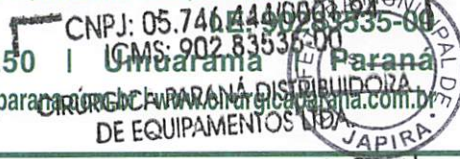
R\$ 65.994,21



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
 CNPJ 05.746.444/0001-94

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama - Paraná

Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br



Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I

Cotação de Materiais Hospitalares à Prefeitura de Japira 87501-090 - UMUARAMA - PR

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	V. UNIT	V.TOTAL
1	Anestésico com vaso 3% ou 2% lidostesin ou citocaina (caixa c/ 50 tubetes)	caixa	50	R\$ 97,88	R\$ 4.894,00
2	Ionômero de vidro restaurador A2 (caixa c/ 1 unidade pó e líquido)	unid	10	R\$ 58,59	R\$ 585,90
3	Acido fosfórico (pacote c/ 3 unidades)	pct	10	R\$ 9,45	R\$ 94,50
4	Fio de sutura agulhado seda 4.0 preta caixa c/ 24 unid.	caixa	50	R\$ 89,92	R\$ 4.496,00
5	Brocas 2200	unid	50	R\$ 6,94	R\$ 347,00
6	Pontas para sugador (pacote c/ 40 unid.)	pct	200	R\$ 7,95	R\$ 1.590,00
7	Rolinho de algodão para isolamento (cremer duro) pacote c/ 100unid.	pct	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
8	Adesivo Prime Bond	unid	10	R\$ 325,38	R\$ 3.253,80
9	Anestésico tópico	Unid	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
10	Mascara tripla com elástico (caixa c/ 50 unid.)	caixa	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
11	Gorro tipo turbante com elástico (caixa c/ 100 unid.)	caixa	200	R\$ 39,51	R\$ 7.902,00
12	Cariostático 12%	unid	2	R\$ 39,51	R\$ 79,02
13	Verniz forrador de cavidade	unid	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
14	Otosporin	unid	2	R\$ 12,18	R\$ 24,36
15	Agulha curta (caixa c/ 100 unid.)	caixa	15	R\$ 71,96	R\$ 1.079,40
16	Capsulas de amalgama 1 por.	unid	10	R\$ 397,49	R\$ 3.974,90
17	Resina Charisma A1	unid.	2	R\$ 86,68	R\$ 173,36
18	Resina Charisma A2	unid	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
19	Resina Charisma A3	unid	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
20	Aplicador descartável cavibrush (caixa c/ 100)	caixa	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
21	Visuplac solução pastilha c/60	unid.	1	R\$ 26,44	R\$ 26,44
22	Formocresol	unid	2	R\$ 13,64	R\$ 27,28
23	Luva de Procedimento PP	caixa	100	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00
24	Luva de Procedimento P	caixa	100	R\$ 39,69	R\$ 3.969,00
25	Luva de Procedimento M	caixa	100	R\$ 39,69	R\$ 3.969,00
26	IRM Pó e líquido	unid.	2	R\$ 232,10	R\$ 464,20
27	Brocas esférica diamantada nº1016	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
28	Brocas esférica diamantada nº1015	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
29	Brocas esférica diamantada nº 1014	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
30	Broca zecrya aste longa	unid.	10	R\$ 59,57	R\$ 595,70
31	Caneta de alto rotação (Kavo ou Dabi)	unid	5	R\$ 1.387,87	R\$ 6.939,35



CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. - I.E. 90283535-00
CNPJ 05.746.444/0001-94

Av. Londrina, 4572 | CEP 87502-250 | Umuarama | Paraná

Fone/Fax: (44) 3623-3591 | adm@cirurgicaparana.com.br | www.cirurgicaparana.com.br



32	Resina Charisma OA2	unid.	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
33	Resina Charisma OA3	unid.	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
34	Papel para articulação	unid.	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
35	Selante Fluro Shield	unid.	10	R\$ 89,21	R\$ 892,10
36	Embalagem Tubular para Esterilização (pa	unid.	10	R\$ 100,07	R\$ 1.000,70
37	Embalagem Tubular para Esterilização (pa	unid.	10	R\$ 249,86	R\$ 2.498,60
38	Escova Dental infantil	unid.	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
39	Escova Dental Adulto	unid.	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00

R\$ 66.066,06

Umuarama, 29 de março de 2017.



CNPJ: 05.746.444/0001-94
ICMS: 902.83535-00

CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA
DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Av. Celso Garcia Cid, 3698 - Zona I
87501-090 - UMUARAMA - PR

Bucar G. Goularte
Cirúrgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.
Departamento Jurídico

**CIRÚRGICA CIDADE VERDE**

H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares Eirelli
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP: 87015-280
Telefone: (44) 3025-5408
E-mail: ccv.maringa@hotmail.com
Maringá-Paraná
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est.: 902.96379-00

À PREEITURA DE JAPIRA**COTAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**

ITEM	Produto	Unid	Qtde	V. Unit	V.Total
1	Anestésico com vaso 3% ou 2% lidostesin ou citocaina (caixa c/ 50 tubetes)	caxa	50	R\$ 98,82	R\$ 4.941,00
2	Ionômero de vidro restaurador A2 (caixa c/ 1 unidade pó e líquido)	unid	10	R\$ 59,15	R\$ 591,50
3	Acido fosfórico (pacote c/ 3 unidades)	pct	10	R\$ 9,54	R\$ 95,40
4	Fio de sutura agulhado seda 4.0 preta caixa c/ 24 unid.	caxa	50	R\$ 90,78	R\$ 4.539,00
5	Brocas 2200	unid	50	R\$ 7,01	R\$ 350,50
6	Pontas para sugador (pacote c/ 40 unid.)	pct	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
7	Rolinho de algodão para isolamento (cremer duro) pacote c/ 100unid.	pct	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
8	Adesivo Prime Bond	unid	10	R\$ 328,49	R\$ 3.284,90
9	Anestésico tópico	Unid	10	R\$ 13,51	R\$ 135,10
10	Mascara tripla com elástico (caixa c/ 50 unid.)	caxa	200	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
11	Gorro tipo turbante com elástico (caixa c/ 100 unid.)	caxa	200	R\$ 39,51	R\$ 7.902,00
12	Cariostatico 12%	unid	2	R\$ 39,51	R\$ 79,02
13	Verniz forrador de cavidade	unid	1	R\$ 18,65	R\$ 18,65
14	Otosporin	unid	2	R\$ 12,18	R\$ 24,36
15	Agulha curta (caixa c/ 100 unid.)	caxa	15	R\$ 71,96	R\$ 1.079,40
16	Capsulas de amalgama 1 por.	unid	10	R\$ 397,49	R\$ 3.974,90
17	Resina Charisma A1	unid.	2	R\$ 86,68	R\$ 173,36
18	Resina Charisma A2	unid	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
19	Resina Charisma A3	unid	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
20	Aplicador descartável cavibrush (caixa c/ 100)	caxa	10	R\$ 86,68	R\$ 866,80
21	Visuplac solução pastilha c/60	unid.	1	R\$ 26,44	R\$ 26,44
22	Formocresol	unid	2	R\$ 13,64	R\$ 27,28
23	Luva de Procedimento PP	caxa	100	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00
24	Luva de Procedimento P	caxa	100	R\$ 40,07	R\$ 4.007,00
25	Luva de Procedimento M	caxa	100	R\$ 39,69	R\$ 3.969,00
26	IRM Pó e líquido	unid.	2	R\$ 232,10	R\$ 464,20
27	Brocas esférica diamantada nº1016	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
28	Brocas esférica diamantada nº1015	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
29	Brocas esférica diamantada nº 1014	unid.	20	R\$ 10,91	R\$ 218,20
30	Broca zecrya aste longa	unid.	10	R\$ 59,57	R\$ 595,70
31	Caneta de alto rotação (Kavo ou Dabi)	unid	5	R\$ 1.387,87	R\$ 6.939,35





CIRÚRGICA CIDADE VERDE

H.A. Silva Com. Mat. Hospitalares Eireli
Av. Brasil, 5705 - Zona 05 - CEP 87015-280
Telefone: (44) 3025-5408
E-mail: ccv.maringa@hotmail.com
Maringá - Paraná
CNPJ: 01.851.185\0001-00 Insc. Est: 902.96379-00

32	Resina Charisma OA2	unid.	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
33	Resina Charisma OA3	unid.	10	R\$ 85,86	R\$ 858,60
34	Papel para articulação	unid.	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
35	Selante Fluro Shield	unid.	10	R\$ 89,21	R\$ 892,10
36	Embalagem Tubular para Esterilização (papel Grau) 100mm x 100m	unid.	10	R\$ 100,07	R\$ 1.000,70
37	Embalagem Tubular para Esterilização (papel Grau) 250mm x 100m	unid.	10	R\$ 249,86	R\$ 2.498,60
38	Escova Dental infantil	unid.	2000	R\$ 1,01	R\$ 2.020,00
39	Escova Dental Adulto	unid.	2000	R\$ 1,34	R\$ 2.680,00
				TOTAL:	R\$ 66.254,16

Maringá, 03 de Maio de 2017.

01.851.185/0001-00
H. A. SILVA COMÉRCIO DE
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
AV. BRASIL, 5705
ZONA 05 - CEP 87.015-280
MARINGÁ - PR.



New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

COTAÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS À PREFEITURA DE JAPIRA

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	MARCA	V. UNIT		V. TOTAL	
1	Anestésico com vaso 3% ou 2% lidostesin ou citocaina (caixa c/ 50 tubetes)	caixa	50	DENTSPLY	R\$	98,35	R\$	4.917,50
2	Ionômero de vidro restaurador A2 (caixa c/ 1 unidade pó e líquido)	unid	10	FGM	R\$	58,87	R\$	588,70
3	Acido fosfórico (pacote c/ 3 unidades)	pct	10	BIODINÂMICA	R\$	9,50	R\$	95,00
4	Fio de sutura agulhado seda 4.0 preta caixa c/ 24 unid.	caixa	50	TECHNOFIO	R\$	90,35	R\$	4.517,50
5	Brocas 2200	unid	50	ZEEP- KG SORENSEN	R\$	6,98	R\$	349,00
6	Pontas para sugador (pacote c/ 40 unid.)	pct	200	SSPLUS	R\$	7,98	R\$	1.596,00
7	Rolinho de algodão para isolamento (cremer duro) pacote c/ 100unid.	pct	100	CREMER	R\$	5,19	R\$	519,00
8	Adesivo Prime Bond	unid	10	DENTSPLY	R\$	326,93	R\$	3.269,30
9	Anestésico tópico	Unid	10	DFL	R\$	13,57	R\$	135,70
10	Mascara tripla com elástico (caixa c/ 50 unid.)	caixa	200	DESCARPACK	R\$	12,96	R\$	2.592,00
11	Gorro tipo turbante com elástico (caixa c/ 100 unid.)	caixa	200	MEDIX	R\$	39,69	R\$	7.938,00
12	Cariostatico 12%	unid	2	MAQUIRA	R\$	39,69	R\$	79,38
13	Verniz forrador de cavidade	unid	1	SS WHITE	R\$	18,74	R\$	18,74
14	Otosporin	unid	2	FARMOQUIMICA	R\$	12,18	R\$	24,36
15	Agulha curta (caixa c/ 100 unid.)	caixa	15	INJECTA	R\$	71,61	R\$	1.074,15



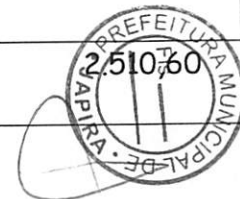


New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

16	Capsulas de amalgama 1 por.	unid	10	SDI	R\$	395,60	R\$	3.956,00
17	Resina Charisma A1	unid.	2	KULZER	R\$	86,27	R\$	172,54
18	Resina Charisma A2	unid	10	KULZER	R\$	86,27	R\$	862,70
19	Resina Charisma A3	unid	10	KULZER	R\$	86,27	R\$	862,70
20	Aplicador descartável cavibrush (caixa c/ 100)	cx	10	KULZER	R\$	86,27	R\$	862,70
21	Visuplac solução pastilha c/60	unid.	1	FGM	R\$	26,32	R\$	26,32
22	Formocresol	unid	2	MAQUIRA	R\$	13,57	R\$	27,14
23	Luva de Procedimento PP	cx	100	MEDIX	R\$	39,88	R\$	3.988,00
24	Luva de Procedimento P	cx	100	MEDIX	R\$	39,88	R\$	3.988,00
25	Luva de Procedimento M	cx	100	MEDIX	R\$	39,88	R\$	3.988,00
26	IRM Pó e líquido	unid.	2	DENTSPLY	R\$	233,21	R\$	466,42
27	Brocas esférica diamantada nº1016	unid.	20	MICRODONT	R\$	10,97	R\$	219,40
28	Brocas esférica diamantada nº1015	unid.	20	MICRODONT	R\$	10,97	R\$	219,40
29	Brocas esférica diamantada nº 1014	unid.	20	MICRODONT	R\$	10,97	R\$	219,40
30	Broca zecrya aste longa	unid.	10	ANGELUS	R\$	59,85	R\$	598,50
31	Caneta de alto rotação (Kavo ou Dabi)	unid	5	KAVO	R\$	1.394,51	R\$	6.972,55
32	Resina Charisma OA2	unid.	10	KULZER	R\$	86,27	R\$	862,70
33	Resina Charisma OA3	unid.	10	KULZER	R\$	86,27	R\$	862,70
34	Papel para articulação	unid.	50	BIODINAMICA	R\$	5,21	R\$	260,50
35	Selante Fluro Shield	unid.	10	DENTSPLY	R\$	89,63	R\$	896,30
36	Embalagem Tubular para Esterilização (papel Grau) 100mm x 100m	unid.	10	HARBO MEDICAL	R\$	100,55	R\$	1.005,50
37	Embalagem Tubular para Esterilização (papel Grau) 250mm x 100m	unid.	10	HARBO MEDICAL	R\$	251,06	R\$	2.510,60





New-med

Hospitalar e Farmacêutica

Razão Social: V P – Medicamentos Eireli - ME
CNPJ: 73.318.693/0001-39 Inscrição Estadual: 90.590.148-60
Rua Sete de Setembro, 270 - CEP: 86870-000 - Fone: (43) 3472-7928
Fax: (43) 3472-7675 e-mail: new.med@hotmail.com - Ivaiporã - PR

38	Escova Dental infantil	unid.	2000	MEDFIO	R\$	1,01	R\$	2.020,00
39	Escova Dental Adulto	unid.	2000	MEDFIO	R\$	1,35	R\$	2.700,00

TOTAL R\$ 66.262,40

Ivaiporã, 09 de Março de 2017

Elber Antonio Pereira

RG: 3.577.888-8

73.318.693/0001-39
VP MEDICAMENTOS EIRELI - ME
Rua Sete de Setembro, 270
Centro - CEP 86.870-000
IVAIPORÃ - PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DIRETOR FINANCEIRO
PROCURADORIA JURÍDICA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização mediante solicitação expedida pela Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 25/05/2017, para abertura de processo licitatório visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira, no valor máximo de R\$ 65.986,74 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**)
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procurador Jurídico**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procurador Jurídico**).

Cordialmente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

DA DIVISÃO DE: Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

PARA: Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

ASSUNTO: Informação de Dotação Orçamentária

DATA: 25/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência, acerca de informações referente a existência de dotações orçamentárias para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira, no valor máximo de **R\$ 65.986,74 (sessenta e cinco mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Temos a informar o que adiante segue:

I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2330	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.10.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente


PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR N° 057.161-07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira - PR, 25/05/2017

DO: **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.**
PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

ASSUNTO: contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 25/05/2017, item 2, venho informar conforme segue:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros e o pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, ou conforme disponibilidade da administração.

Atenciosamente,


DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor do Departamento de Finanças
PORTARIA N.º 121/2017 de 17/05/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2017.

DA: **SUBPROCURADORIA JURÍDICA**

PARA: **PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor Prefeito,

Veio para análise e Parecer Jurídico, o processo administrativo, referente a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 25/05/2017.

A **Contadora**, Sra. PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA informou a existência de previsão de Recursos de Ordem Orçamentária, (doc. Anexo).

O **Diretor do Departamento de Finanças**, Sra. DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA, informou a previsão de recursos e que o pagamento será até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente, conforme Lei Federal nº. 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Tendo em vista ao que foi apresentado. Salvo Melhor Juízo e entendimento acredito que a licitação dar-se-á sob a modalidade PREGÃO, conforme Lei Federal nº 10.520/2002, inclusa a Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando à agilidade com que a Administração consegue ultimar as licitações e à economicidade que a Administração consegue obter, quando utiliza o pregão, sensível redução de preços.

Por fim, informo que o tipo de licitação a ser adotado é o constante no artigo 45 § 1º, inciso I da lei retro citada.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2017.

DO: PREGOEIRO

PARA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria Minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ** e respectiva Minuta de Contrato para análise e viabilidade.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

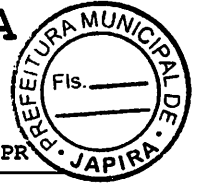
Atenciosamente,


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 de maio de 2017.

DA: SUBPROCURADORIA JURÍDICA
PARA: PREGOEIRO

Senhor Pregoeiro,

Com relação à minuta do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ** e respectiva minuta de Contrato, digo que a mesma está de conformidade com o artigo 40 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Igualmente, informamos que aprovamos o mesmo por parte de nossa Procuradoria.

É o parecer,

VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA
SUBPROCURADOR JURÍDICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 25 maio de 2017.

DO : PREFEITO MUNICIPAL
PARA: PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo. AUTORIZO a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2017-PMJ, nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93 e suas alterações, incluindo a Lei Complementar n° 123/2006, visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais odontológico para município de Japira, conforme solicitação expedida pelo Sr. ALTAMIR MONTEIRO, Secretário de Saúde, mediante protocolo em 25/05/2017.

Atenciosamente,

WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



Município de Japira

Solicitação 81/2017

Termo de Referência



Solicitação _____

Número **81** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **25/05/2017** Quantidade de itens **39**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____

Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Número **152/2017**

Local _____

Código **13** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ **Pagamento** _____

Nome **07 Saúde e Saneamento** Forma **CONFORME RETIRADA**

Entrega _____

Local **SETOR COMPRAS** Prazo **Dias**

Descrição:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Justificativa:
TENENDO EM VISTA O INÍCIO DA GESTÃO PÚBLICA E QUE OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS À POPULAÇÃO NECESSITAM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, SE FAZ NECESSÁRIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DOS MESMOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000753	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P - CX C/ 100 UND	CX	100,00	39,88	3.988,00
000754	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 100 UND	CX	100,00	39,75	3.975,00
001278	PONTAS PARA SUGADOR C/40 UNIDADES	UND	200,00	7,98	1.596,00
001287	BROCA 2200 EMBALAGEM ESTERIL	UND	50,00	6,98	349,00
001294	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	UND	200,00	12,92	2.584,00
001297	GORRO TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO C/100	UND	200,00	38,57	7.714,00
001305	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO C/12	UND	50,00	5,20	260,00
001704	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	FRASC	2,00	39,57	79,14
001711	FORMOCRESOL 10ML	FRASC	2,00	13,62	27,24
005226	ANESTÉSICO C/VASO 3% OU 2% LIDOSTESIN OU CITOCAINA (CAIXA C/50 TUBETE)	CX	50,00	98,35	4.917,50
005227	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (CAIXA COM 1 UNID PO E LÍQUIDO)	UND	10,00	58,87	588,70
005228	ÁCIDO FOSFÓRICO (PACOTE C/3 UNIDADES)	PCT	10,00	9,50	95,00
005229	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDAD 4.0 PRETA CAIXA C/24	CX	50,00	90,35	4.517,50
005230	ROLINHO DE ALGODÃO PARA ISOLAMENTO (CREMER DURO PCT C/100 UNID)	PCT	100,00	5,19	519,00
005231	ADESIVO PRIME BOND	UND	10,00	326,93	3.269,30
232	ANESTÉSICO TÓPICO	UND	10,00	13,53	135,30
005233	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	UND	1,00	18,68	18,68
005234	OTOSPORIN	UND	2,00	12,18	24,36
005235	AGULHA CURTA (CAIXA C/100 UNID)	CX	15,00	71,84	1.077,60
005236	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 POR.	UND	10,00	396,86	3.968,60
005237	RESINA CHARISMA A1	UND	2,00	86,54	173,08
005238	RESINA CHARISMA A2	UND	10,00	86,54	865,40
005239	RESINA CHARISMA A3	UND	10,00	86,54	865,40
005240	AOLICADOR DESCARTAVEL CAVIBRUSH C/100	CX	10,00	86,54	865,40
005241	VISUPLAC SOLUÇÃO PASTILHA C/60	UND	1,00	26,40	26,40
005242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	CX	100,00	40,01	4.001,00
005243	IRM PO E LÍQUIDO	UND	2,00	232,47	464,94
005244	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº 1016	UND	20,00	10,93	218,60
005245	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1015	UND	20,00	10,93	218,60
005246	BROCA ESFÉRICA DIAMANTADA Nº1014	UND	20,00	10,93	218,60
005247	BROCA ZECRYA ASTE LONGA	UND	10,00	59,66	596,60
005248	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (KAVO OU DABI)	UND	5,00	1.390,08	6.950,40
005249	RESINA CHARISMA OA2	UND	10,00	86,00	860,00
005250	RESINA CHARISMA OA3	UND	10,00	86,00	860,00
005251	SELANTE FLUOR SHIELD	UND	10,00	89,35	893,50
005252	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 100MMX100MM)	UND	10,00	100,23	1.002,30
005253	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 250MMX100MM)	UND	10,00	250,26	2.502,60



Município de Japira

Solicitação 81/2017

Termo de Referência



005254	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2.000,00	1,01	2.020,00
005255	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	2.000,00	1,34	2.680,00
				TOTAL	65.986,74
				TOTAL GERAL	65.986,74



Município de Japira
Sem licitação - Anexo 01



Processo 153/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
0001	4.4.753 LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P - CX C/ 100 UND	100,00	CX	39,88	3.988,00
0002	4.4.754 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 100 UND	100,00	CX	39,75	3.975,00
0003	4.7.1278 PONTAS PARA SUGADOR C/40 UNIDADES	200,00	UND	7,98	1.596,00
0004	4.7.1287 BROCA 2200 EMBALAGEM ESTERIL	50,00	UND	6,98	349,00
0005	4.7.1294 MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	200,00	UND	12,92	2.584,00
0006	4.7.1297 GORRO TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO C/100	200,00	UND	38,57	7.714,00
0007	4.7.1305 PAPEL PARA ARTICULAÇÃO C/12	50,00	UND	5,20	260,00
0008	4.4.1704 CARIOSTÁTICO 12% 10ML	2,00	FRAS	39,57	79,14
0009	4.4.1711 FORMOCRESOL 10ML	2,00	FRAS	13,62	27,24
0010	4.7.5226 ANESTESICO C/VASO 3% OU 2% LIDOSTESIN OU CITOCAINA (CAIXA C/50 TUBETE	50,00	CX	98,35	4.917,50
0011	4.4.5227 IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (CAIXA COM 1 UNID PO E LIQUIDO)	10,00	UND	58,87	588,70
0012	4.4.5228 ACIDO FOSFORO (PACOTE C/3 UNIDADES)	10,00	PCT	9,50	95,00
0013	4.4.5229 FIO DE SUTURA AGULHADO SEDAD 4.0 PRETA CAIXA C/24	50,00	CX	90,35	4.517,50
0014	4.4.5230 ROLINHO DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO (CREMER DURO PCT C/100 UNID)	100,00	PCT	5,19	519,00
0015	4.4.5231 ADESIVO PRIME BOND	10,00	UND	326,93	3.269,30
0016	4.4.5232 ANESTESICO TOPICO	10,00	UND	13,53	135,30
0017	4.4.5233 VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	1,00	UND	18,68	18,68
0018	4.4.5234 OTOSPORIN	2,00	UND	12,18	24,36
0019	4.4.5235 AGULHA CURTA (CAIXA C/100 UNID)	15,00	CX	71,84	1.077,60
0020	4.4.5236 CAPSULAS DE AMALGAMA 1 POR	10,00	UND	396,66	3.966,60
0021	4.4.5237 RESINA CHARISMA A1	2,00	UND	86,54	173,08
0022	4.4.5238 RESINA CHARISMA A2	10,00	UND	86,54	865,40
0023	4.4.5239 RESINA CHARISMA A3	10,00	UND	86,54	865,40
0024	4.4.5240 APLICADOR DESCARTAVEL CAVIBRUSH C/100	10,00	CX	86,54	865,40
0025	4.4.5241 VISUPLAC SOLUÇÃO PASTILHA C/60	1,00	UND	26,40	26,40
0026	4.4.5242 LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	100,00	CX	40,01	4.001,00
0027	4.4.5243 IRM PO E LIQUIDO	2,00	UND	232,47	464,94
0028	4.4.5244 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	20,00	UND	10,93	218,60
0029	4.4.5245 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1015	20,00	UND	10,93	218,60
0030	4.4.5246 BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1014	20,00	UND	10,93	218,60
0031	4.4.5247 BROCA ZECRYA ASTE LONGA	10,00	UND	59,66	596,60
0032	4.4.5248 CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (KAVO OU DABI)	5,00	UND	1.390,08	6.950,40
0033	4.4.5249 RESINA CHARISMA OA2	10,00	UND	86,00	860,00
0034	4.4.5250 RESINA CHARISMA OA3	10,00	UND	86,00	860,00
0035	4.4.5251 SELANTE FLURO SHIELD	10,00	UND	89,35	893,50
0036	4.4.5252 EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 100MMX100MM)	10,00	UND	100,23	1.002,30
0037	4.4.5253 EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 250MMX100M)	10,00	UND	250,26	2.502,60
0038	4.4.5254 ESCOVA DENTAL INFANTIL	2.000,00	UND	1,01	2.020,00
0039	4.4.5255 ESCOVA DENTAL ADULTA	2.000,00	UND	1,34	2.680,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 65.986,74

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 65.986,74

002



Município de Japira

Solicitação 81/2017

Termo de Referência



Página: 1

Solicitação _____
 Número **81** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **25/05/2017** Quantidade de itens **39**

Solicitante _____ Processo Gerado _____
 Código **34197-5** Nome **ALTAMIR MONTEIRO** Número **0/2017**

Local _____
 Código **13** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

Órgão _____ Pagamento _____
 Nome **07 Saúde e Saneamento** Forma **CONFORME RETIRADA**

Entrega _____
 Local **SETOR COMPRAS** Prazo **Dias**

Descrição:
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Justificativa:
 TENDO EM VISTA O INICIO DA GESTAO PUBLICA E QUE OS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PRESTADOS A POPULAÇÃO
 NECESSITAM DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
 FORNECIMENTO DOS MESMOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
000753	LUVA DE PROCEDIMENTO - TAM. P - CX C/ 100 UND	CX	100,00	39,88	3.988,00
000754	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - CX C/ 100 UND	CX	100,00	39,75	3.975,00
001278	PONTAS PARA SUGADOR C/40 UNIDADES	UND	200,00	7,98	1.596,00
001287	BROCA 2200 EMBALAGEM ESTERIL	UND	50,00	6,98	349,00
001294	MASCARA TRIPLA COM ELÁSTICO C/50	UND	200,00	12,92	2.584,00
001297	GORRO TIPO TURBANTE COM ELÁSTICO C/100	UND	200,00	38,57	7.714,00
001305	PAPEL PARA ARTICULAÇÃO C/12	UND	50,00	5,20	260,00
001704	CARIOSTÁTICO 12% 10ML	FRASC	2,00	39,57	79,14
001711	FORMOCRESOL 10ML	FRASC	2,00	13,62	27,24
005226	ANESTESICO C/VASO 3% OU 2% LIDOSTESIN OU CITOCAINA (CAIXA C/50 TUBETE)	CX	50,00	98,35	4.917,50
005227	IONOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (CAIXA COM 1 UNID PO E LIQUIDO)	UND	10,00	58,87	588,70
005228	ACIDO FOSFORO (PACOTE C/3 UNIDADES)	PCT	10,00	9,50	95,00
005229	FIO DE SUTURA AGULHADO SEDAD 4.0 PRETA CAIXA C/24	CX	50,00	90,35	4.517,50
005230	ROLINHO DE ALGODAO PARA ISOLAMENTO (CREMER DURO PCT C/100 UNID)	PCT	100,00	5,19	519,00
005231	ADESIVO PRIME BOND	UND	10,00	326,93	3.269,30
232	ANESTESICO TOPICO	UND	10,00	13,53	135,30
005233	VERNIZ FORRADOR DE CAVIDADE	UND	1,00	18,68	18,68
005234	OTOSPORIN	UND	2,00	12,18	24,36
005235	AGULHA CURTA (CAIXA C/100 UNID)	CX	15,00	71,84	1.077,60
005236	CAPSULAS DE AMALGAMA 1 POR.	UND	10,00	396,86	3.968,60
005237	RESINA CHARISMA A1	UND	2,00	86,54	173,08
005238	RESINA CHARISMA A2	UND	10,00	86,54	865,40
005239	RESINA CHARISMA A3	UND	10,00	86,54	865,40
005240	AOLICADOR DESCARTAVEL CAVIBRUSH C/100	CX	10,00	86,54	865,40
005241	VISUPLAC SOLUÇÃO PASTILHA C/60	UND	1,00	26,40	26,40
005242	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	CX	100,00	40,01	4.001,00
005243	IRM PO E LIQUIDO	UND	2,00	232,47	464,94
005244	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº 1016	UND	20,00	10,93	218,60
005245	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1015	UND	20,00	10,93	218,60
005246	BROCA ESFERICA DIAMANTADA Nº1014	UND	20,00	10,93	218,60
005247	BROCA ZECRYA ASTE LONGA	UND	10,00	59,66	596,60
005248	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO (KAVO OU DABI)	UND	5,00	1.390,08	6.950,40
005249	RESINA CHARISMA OA2	UND	10,00	86,00	860,00
005250	RESINA CHARISMA OA3	UND	10,00	86,00	860,00
005251	SELANTE FLURO SHIELD	UND	10,00	89,35	893,50
005252	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 100MMX100MM)	UND	10,00	100,23	1.002,30
005253	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 250MMX100M)	UND	10,00	250,26	2.502,60



Município de Japira

Solicitação 81/2017

Termo de Referência



005254	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	2.000,00	1,01	2.020,00
005255	ESCOVA DENTAL ADULTA	UND	2.000,00	1,34	2.680,00
TOTAL					65.986,74
TOTAL GERAL					65.986,74



**AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICRO EMPRESA (ME)
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLOGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 04/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 22 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal



Dirceu Galvão dos Santos

Pregoeiro



Japira

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA, PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 04/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br

Japira- PR, 22 de Junho de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Direcu Gaivão dos Santos
Pregoeiro

55302/2017

AVISO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA MICRO EMPRESA (ME), OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 04/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br

Japira- PR, 22 de Junho de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Direcu Gaivão dos Santos
Pregoeiro

55304/2017

Lapa

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 – PML

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 27 de julho do ano de 2017, na sala de licitações sito à Rua Barão do Rio Branco nº 1709, fundos, em Lapa, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Bairros Dom Pedro II, Tamanqueiro, Cascata e Ronda	Pavimentação em CBUQ	21.352,00 m ²	300

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitalapa@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3547-8029 / 3547-8030.

Lapa PR, 22 de junho de 2017

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

55049/2017

ESTADO DO PARANÁ Município da Lapa AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2017 - SRP

OBJETO Aquisição de Antenas Air Grid, para Escolas, CMEI's, Secretarias e Departamentos desta Prefeitura

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação – até as 09:30 horas do dia 06 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 06 de julho de 2017

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$25.300,20 (vinte e cinco mil, trezentos reais e vinte centavos)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2017

OBJETO Aquisição de Larveida Biológico (Bacillus Thuringiensis Israelensis), potência aproximada de 1200 UFF/mg, para uso em Programa de Controle do Borracho da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação – até as 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 14:00 horas do dia 06 de julho de 2017

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$42.189,00 (quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2017

OBJETO Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar incluindo Veículo e Motorista, para 14 (quatorze) linhas (rotas)

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação – até às 09:30 horas do dia 07 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 09:30 horas do dia 07 de julho de 2017

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$1.444.072,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setenta e dois reais)

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 21 de junho de 2017

Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 059/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Computadores, para o CREAMS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 10 de julho de 2017 até as 09:00 horas do dia 13 de julho de 2017

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13 de julho de 2017

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$8.768,01 (oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e um centavo)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site: www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030

Lapa, 21 de junho de 2017

Regina Maria Brunatto
Pregoeira

CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017

A Prefeitura Municipal da Lapa, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura, a partir de **26 de junho de 2017**, de **CREDENCIAMENTO** de Laboratório de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização e entrega de exames de análises clínicas, constantes da tabela SUS, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme rotina adotada pela Secretaria Municipal de Saúde, observados os prazos e procedimentos descritos no **Edital de Credenciamento Nº 005/2017**

Valor estimado para o período de 12 (doze) meses: R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Os interessados deverão protocolar a documentação exigida no Departamento de Compras, Licitações e Contratos sito à Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos) – Centro – Lapa – PR, a partir do dia **26 de junho de 2017**, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas

O Edital poderá ser requisitado no endereço e horário acima citado, ou feito download no site: www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 21 de junho de 2017

Benedito das Graças Pinto
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2017 - SRP

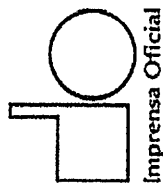
A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de Pregão Presencial nº 055/2017 – cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa especializada para a locação de veículos, através do Sistema de Registro de Preços**.

Informamos que houve alterações no ITEM 16 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO MUNICÍPIO. Comunicamos que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no site: www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 21 de junho de 2017

Benedito das Graças Pinto
Pregoeiro

55032/2017



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **55304/2017**

Título AVISO PREGÃO PRESENCIAL 34-2017

Órgão PMJAPIRA - Prefeitura Municipal de Japira

Depositário DIRCEU GALVAO DOS SANTOS

E-mail licitacao@japira.pr.gov.br

Enviada em 22/06/2017 14:47

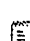
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

Japira

Aviso - CIS

 Aviso Pregão Presencial 34-2017 DIOE.rtf
104,10 KB

Data de publicação

23/06/2017 Sexta-feira

Valor ainda não confirmado

Histórico

AGUARDANDO TRIAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Leopoldo José Barbosa, 139 - fone (0xx43) 565-1252 - fax 565 1288
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista - Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 41/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017, objetivando a Aquisição de cargas de oxigênio medicinal, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ISAC DIEGO DA ROSA ME no valor total de 17.305,40 (Dezessete mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos).
São José da Boa Vista, 22 de junho de 2017.

Willys Manoel Barbosa
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 05/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 22 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE CESTA BASICA, PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às **09h00min horas do dia 04/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 22 de Junho de 2017

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Japira. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 05/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 23 de Junho de 2017.

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO ESPECIFICA PARA MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna publico que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes será às **14h00min horas do dia 04/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.
Japira- PR, 22 de Junho de 2017

Walmir Wellington da Silva Dirceu Galvão dos Santos
Prefeito Municipal Pregoeiro

Colégio DOM BOSCO

Educação se faz com qualidade!

Informações:
☎ (43) 3571-1971
☎ (43) 9911-3066

www.domboscoonline.com

Siqueira Campos	Itambara	Sertãozinho	REDAÇÃO JORNAL
Cunha	Curitiba	Rancho Alegre	Rua Abelardo Rover, 625
Gumbá	Figueira	Primeiro de Maio	Siqueira Campos - Paraná
Boat	Verdiana	Florestópolis	(43) 99933-7695 (43) 99604-4882
Azara	Sapocanga	São Jerônimo da Serra	
Jatobá	São Sebastião da Amoreira	Santo Antônio da Platina	SUCURSAL ARAPOTI
Soto do Itararé	Nova América da Colina	Arapoti	DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Carapicó	Nova Santa Bárbara	Jaguariaíva	Av. Vicente Gabriel da Silva, 309
Joaquim Távora	Santa Cecília do Pavão	Sergipe	(43) 3557-1925 (43) 9979-9691
Guaporina	Sant' Antônio do Paraíso	São José da Boa Vista	
Quatiguá	Conceição do Paraná	Wenceslau Braz	SUCURSAL CÔRNELIO PROCÓPIO
Janduaçu	Itambara	Santa Maria do Itararé	Rua Getúlio B. Almeida, 150
Conselheiro Marcondes	Santa Mariana	Jundiaí do Sul	Jardim Vale Verde
Pinhalão	Leópolis	Andaraí	(43) 99641-9557

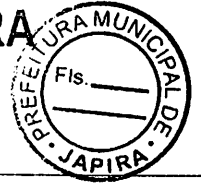
Site: www.jornalcjn.com.br
contato@jornalcjn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isabella Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 96107/4-PR

CIRCULAÇÃO





EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ

PREÂMBULO

O Município de Japira, Estado do Paraná Pessoa Jurídica de Direito Público, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.969.881/0001-52, Inscrição Estadual Isento, com sede à Av. Alexandre Leite dos Santos, nº 480, torna público que fará realizar às 14h00min do dia 04/07/2017, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do Tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, sob o critério do **MAIOR DESCONTO** com o Objetivo de promover a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**, nos termos da Lei Federal nº 10 520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverão ser entregues na data, local e horário abaixo mencionados:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro DIRCEU GALVAO DOS SANTOS e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 131/2017 de 01/06/2017, receberá as propostas e os documentos em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Japira (PR).
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 13h30min do dia 04/07/2017.
HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 13h35min até as 13h50min do dia 04/07/2017.
DATA DE ABERTURA: às 14h00min do dia 04/07/2017.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente independentemente de nova comunicação.

02. DA DOCUMENTAÇÃO INICIAL PARA PARTICIPAÇÃO:

02.01. CREDENCIAMENTO (APRESENTADO FORA DO ENVELOPE)

02.01.1. **A EMPRESA QUE NÃO APRESENTAR O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ IMPEDIDA DE APRESENTAR LANCES, NÃO PODERÁ MANIFESTAR-SE DURANTE A SESSÃO E FICARÁ IMPOSSIBILITADA DE RESPONDER PELA LICITANTE, E INTERPOR RECURSO EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO. SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

02.01.2. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos dos documentos abaixo:

02.01.2.1. **CARTA CREDENCIAL (ANEXO II),**

02.01.2.1.1. A CARTA CREDENCIAL deverá ser apresentada quando a empresa participante for representada por pessoa física, que não seja o PROCURADOR ou REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO ADMINISTRADOR da empresa.

02.01.2.2. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO III);**

04.01.1.3. **Se for REPRESENTANTE LEGAL ou SÓCIO/ADMINISTRADOR, Cópia autenticada em CARTÓRIO ou original do Estatuto Social, Contrato Social ou Registro Comercial no caso de**



Empresa Individual, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 04.01.1.4.** Se for **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante;
- 04.01.1.5.** Os representantes deverão identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
- 04.01.1.6.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
- 04.01.2. QUANDO SE TRATAR DE MICRO EMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**
- 04.01.2.1.** “Art. 3º” - consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;
- 04.01.2.2.** Para tanto estas deverão comprovar que ocupam da referida condição, mediante apresentação de **Certidão expedida pela Junta Comercial OU Comprovante extraído do sítio da Receita Federal**, www.receita.fazenda.gov.br.
- 04.01.2.2.1.A** não apresentação do referido documento constante do subitem anterior (04.01.2.2) no CREDENCIAMENTO, NÃO inabilitará a empresa de participação, nem a impedirá de participar da fase de lances, mas produzirá o entendimento de que não se trata a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 04.01.2.3.** “Art. 42” - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- 04.01.2.4.** “Art. 43” - As microempresas e empresas de pequeno porte beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 04.01.2.4.1.** “§ 1º” - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame. prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 04.01.2.4.2.** “§ 2º” - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 04.01.2.5.** “Art. 44” - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

04.01.2.5.1. "§ 1º" - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

04.01.2.5.2. "§ 2º" - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Significa que, por exemplo: se a proposta da empresa vencedora for de R\$ 100.000,00 e a de uma microempresa que tenha participado do certame for de R\$ 105.000,00, as duas propostas deverão ser consideradas empatadas.

04.01.3. Entretanto, ocorrendo o empate conforme descrito nos subitens anteriores, o objeto da contratação não será adjudicado imediatamente a ME ou EPP. Deverá ser realizado o seguinte procedimento:

04.01.3.1. A ME ou EPP mais bem classificada, dentre as que se enquadrem nas condições aventadas (propostas até 5%, no pregão – superiores à mais bem classificada) poderá apresentar proposta de preço inferior ao da oferta considerada vencedora do certame. Somente neste caso é que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

04.01.3.2. "Art. 45, § 3º" estabelece que ("a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.")

04.01.4. Finalmente, não havendo contratação de ME ou EPP nos moldes acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. Ressalte-se, ainda, que essas regras somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial já não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

03. DO OBJETO

03.01. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**. A serem adquiridos de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses:

03.02. As quantidades constantes do Termo de Referência são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

03.03. O valor máximo permitido, para esta licitação, é de **R\$ 65.986,74 (Sessenta e Cinco Mil Novecentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**;

03.04. Os proponentes deverão apresentar cotação Por Lote.

04. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.01.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2330	07.001.10.301.0007.2036	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

05. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

05.01. A convocação dos interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Diário Eletrônico do Município no sítio www.japira.pr.gov.br, Diário Oficial do Estado e em Jornal de Circulação do Município, conforme determinação da Lei nº 10 520/02, Art. 4º, inciso I;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

05.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min) ou pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br,

05.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **14h00min** do dia **04/07/2017**, para o Protocolo de Recepção, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Japira, localizada no endereço acima mencionado, onde serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame;

05.03.01. Encerrado o horário de protocolo dos envelopes, conforme o constante no subitem anterior (05.03), NÃO SERÁ ACEITO protocolo de envelopes tardios;

05.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à Licitação;

05.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

05.06. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar ou solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo o Município, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

05.07. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

05.08. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar a documentação exigida para o Credenciamento e entregarão os envelopes contendo as propostas e a documentação exigida no certame;

06. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

06.01. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

06.01.01. Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

06.01.02. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

06.01.03. Poderão participar do Pregão, os interessados enquadrados como Micro, Pequena Empresa que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos e, que detenham atividade pertinente e compatível com o seu objeto.

06.01.04. **ESTE EDITAL É EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA, CONSIDERANDO O ARTIGO 48 INCISO I DA LC 123/06, ALTERADA PELA LC 147/14**

06.01.05. Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

06.01.06. Que não seja e/ou não possua entre seus sócios pessoas ligadas ao Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores ou servidores deste Município, por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o 2º Grau ou por adoção, conforme Art. 89 da Lei Orgânica Municipal de Dez/94;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

06.01.07. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado.

07. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01

07.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”
NOME DA EMPRESA
CNPJ
ENDEREÇO
CIDADE
CEP
TELEFONE/FAX e E-MAIL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ
DATA/HORÁRIO

07.02. Para preenchimento da Proposta de Preços será gerado o **arquivo de proposta para abertura, preenchimento e impressão** no programa **EsProposta**, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira, onde deverá ser apresentada dentro do envelope PROPOSTA DE PREÇOS em via rubricada e **assinada pelo titular ou representante legal**, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas;

07.02.1. A proponente participante deverá solicitar o arquivo de proposta em no máximo 24 (vinte e quatro) hs antes da abertura da proposta, junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Japira, através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br, informando os dados cadastrais da empresa, tais como: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, etc;

07.02.2. **NÃO** será aceita somente a proposta escrita;

07.02.3. O arquivo da proposta de preços gerada em nome da proponente participante deverá **ser gravada e apresentada em CD ou PEN-DRIVE** para leitura da mesma no ato da licitação:

07.02.4. Tanto o CD quanto o Pen-drive, não será devolvido, ficando este arquivado junto à proposta de preços apresentada;

07.02.5. Conter o nome da revista que será usada na aquisição dos medicamentos;

07.02.6. Valor unitário e total para cada item proposto incluindo toda a despesa equivalente ao mesmo;

07.03. Deverá apresentar junto à proposta o **Certificado de Boas Práticas de Distribuição, Controle e Armazenamento, devidamente publicado no diário oficial da união nos termos da RDC Nº 39 de 14 de agosto de 2013, devendo o certificado validade de acordo com a publicação no DOU.**

07.04. Deverá vir anexado também **Certificado de Registro de INMETRO** emitido pelo site da ANVISA e/ou publicação da resolução e/ou anexo no D.O.U., em vigor, referente aos itens que a licitante tenha cotado devendo indicá-los, no próprio Registro.

07.05. No ato da entrega da mercadoria, deverá vir anexado data fabricação, data validade.

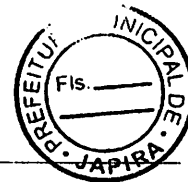
07.05.1.1. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

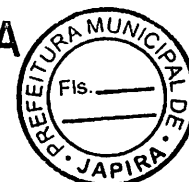
- 07.06. Deverá ser apresentada também a Proposta de Preços, constante do **ANEXO** do presente Edital, impressa em papel timbrado da empresa contendo: **A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP,** etc;
- 07.06.1. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 07.06.1.1. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 07.06.2. Preço total em algarismos e por extenso, ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerá o em algarismo;
- 07.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 07.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 07.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 07.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 07.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 07.12. Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;
- 07.13. *Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, deixarem de apresentar o CD ou Pen-drive com a proposta de preços gravada ou apresentarem vazios, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;*
- 07.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório;
- 07.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.
08. **DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
- 08.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:
- 08.01.01. **QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**
- 08.01.01.1. Registro comercial e cópia da Cédula de Identidade do Representante legal da empresa (**autenticada em cartório**), no caso de empresa individual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 08.01.01.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de cópia da documentação oficial com foto (RG ou Carteira de Motorista) e do CPF de seus sócios e administradores;
- 08.01.01.3. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- 08.01.01.4. Declarações constantes dos anexos do presente edital deverão ser impressos em papel timbrado da empresa contendo (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E CIDADE, TELEFONE, FAX, E-MAIL, ETC);
- 08.01.01.5. Todas as declarações emitidas pela proponente participante do certame deverão ser apresentadas com as assinaturas reconhecidas em cartório, inclusive as constantes dos anexos do presente edital, bem como o da Proposta de Preços;
- 08.01.01.6. Os documentos relacionados no subitem 08.01.01, que tiverem sido apresentados no Credenciamento, não precisarão constar no Envelope nº 2 "Documentos de Habilitação"
- 08.01.02. QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**
- 08.01.02.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 08.01.02.2. Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- 08.01.02.3. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 08.01.02.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida através do sítio www.fazenda.pr.gov.br;
- 08.01.02.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.;
- 08.01.02.6. Alvará de Funcionamento em vigor;
- 08.01.02.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal - PGFN;
- 08.01.02.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida através do sítio www.tst.jus.br, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua emissão;
- 08.01.03. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 08.01.03.1. As empresas que NÃO SÃO enquadradas como ME ou EPP, apresentarão balanço patrimonial de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Comprovando a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme estabelece o "Art. 31, inciso I, da Lei nº 8 666/93";



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

08.01.03.1.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo Representante da empresa e Registrado na Junta Comercial ou órgão competente;

08.01.03.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica, com data não superior de 90 (noventa) dias da sua emissão.

08.01.04. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

08.01.04.1. Atestado de Capacidade Técnica em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público, que comprove o fornecimento anterior do objeto licitado, em qualquer quantidade.

08.01.04.2. Licença Sanitária Municipal ou Estadual em validade, no qual conste o Ramo de atividade compatível ao licitado;

08.01.04.3. Autorização da licitante junto a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) ativas para comercialização de Produtos para saúde e Cosméticos com cópia autenticadas da publicação junto ao Diário Oficial da União.

08.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

08.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

08.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 60 (sessenta) dias, após a sua data de emissão;

08.05. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as indicações conforme abaixo:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO” NOME DA EMPRESA CNPJ ENDEREÇO CEP TELEFONE, E-MAIL PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ DATA/HORÁRIO

09. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

09.01. No horário e local indicados neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

09.02. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento, não sendo aceito mais nenhum integrante;

09.03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

09.03.01. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

09.03.02. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

Av. Alexandre Leite dos Santos, 480 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

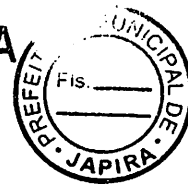
- 09.03.03.** Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma a "estimativa de valor";
- 09.03.04.** Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 09.03.05.** Que não conste a marca/especificações que bem identifique o objeto licitado;
- 09.03.06.** Que não apresentarem CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada ou apresentarem os mesmos vazios;
- 09.04.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 09.05.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 09.05.01.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 09.05.02.** Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 09.06.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.
- 09.07.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 09.08.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 09.09.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 09.10.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;
- 09.11.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 09.12.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

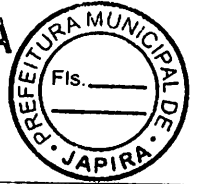
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 09.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 09.14. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes;
- 09.15. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- 10.01. No final da sessão, a Proponente que tiver interesse em recorrer, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção. Onde apresentará a síntese de suas razões, que será constado na Ata da Sessão, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.02. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 10.03. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 10.04. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 10.05. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento;
- 11. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO**
- 11.01. Os medicamentos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 11.02. O prazo de validade dos medicamentos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, a 90% (noventa por cento) do prazo de validade total, contando da data de fabricação. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
- 11.05. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;
- 12. DO CONTRATO**
- 12.02. A empresa vencedora, após homologação, deverá assinar o "Termo de Contrato", no prazo de 03 (três) dias úteis;
- 12.03. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato", conforme estabelecido no subitem anterior caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades a que se refere à Lei nº 8.666/93;



- 12.04. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), será convocada as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 12.05. A CONTRATADA deverá apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem que a empresa está cumprindo a Legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na Licitação;
- 12.06. O prazo de validade do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 12.07. Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à Licitação que servirem de base ao Processo Licitatório;
- 12.08. Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Extrato do Contrato conforme estabelece o Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.01. A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 13.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 13.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 13.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.01. A CONTRATADA obrigará-se-á:

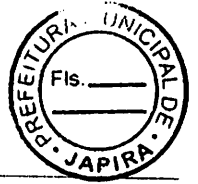
- 14.01.01. Entregar os materiais dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 14.01.02. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil
- 14.01.03. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 14.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 14.01.05. Se a CONTRATADA ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a CONTRATANTE tome as providências cabíveis;

14.01.06. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

14.01.07. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.01.08. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

15. DO PAGAMENTO

12.01. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto, a quantidade adquirida, Nº do Processo Licitatório e Nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

12.02. O pagamento será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011.

12.03. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

16.01. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

17.01. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

17.01.01. Advertência;

17.01.02. Fica estipulado uma multa a empresa CONTRATADA na razão de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa CONTRATADA e comprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da CONTRATANTE, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da CONTRATANTE, relevar as multas aplicadas;

17.02. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 17.03. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.
- 18. DAS PENALIDADES**
- 18.01. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório; (*Pena: Detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos e multa "Art. 93, Lei 8.666/93"*).
- 18.02. Devassar o sigilo de proposta apresentada em procedimento licitatório, ou proporcionar a terceiro ensejo de devassá-lo; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 03 (três) anos e multa, "Art. 94, Lei 8.666/93"*).
- 18.03. Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo. Incorre na mesma pena quem se abstém de licitar em razão de vantagem oferecida; (*Pena: Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, além da pena correspondente à violência, "Art. 95 Lei 8666/93"*).
- 19. DA FISCALIZAÇÃO**
- 19.01. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA RESCISÃO**
- 20.01. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente Licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 20. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
- 20.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 20.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.
- 21. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**
- 21.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 21.02. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;
- 21.03. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da lei nº 8.666/93;
- 21.04. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 21.05. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

21.06. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Japira, Paraná.

22. CASOS OMISSOS


22.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

23. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

23.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
2. ANEXO II – MODELO CARTA CREDENCIAL;
3. ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
4. ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 92
5. ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
6. ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE fatos impeditivos para sua habilitação;
7. ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES;
8. ANEXO VIII – PROPOSTA DE PREÇOS e MINUTA DO CONTRATO;

Japira, 22 de Junho de 2017.


DIRCEU GALVAO DOS SANTOS
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Japira
Pregão 34/2017 - Anexo 01

Processo 150/2017						Página	
Nº Item		Descrição do Produto / Serviço	QTD	UNID	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total	
Lote: 0001 Lote 001							
0001	44.780	LUNA DE PROCEDIMENTO TAM. P. CX D. 100 UND	100,00	CX	39,85	3.985,00	
0002	44.784	LUNA DE PROCEDIMENTO TAM. M. CX D. 100 UND	100,00	CX	39,75	3.975,00	
0003	44.1078	PONTAS PARA SUGADOR C/10 UNIDADES	200,00	UND	7,85	1.569,00	
0004	44.1087	BRDCA 2000 EMBALAGEM ESTERIL	30,00	UND	6,95	349,00	
0008	44.1084	MASCARA TRIPLA COM ELASTICO 60	200,00	UND	12,90	2.580,00	
0006	44.1097	GORRO TRO. TUBERANTE COM ELASTICO 100	200,00	UND	33,57	7.714,00	
0007	44.1098	PAPEL PARA ARTIFICIÇÃO C/10	30,00	UND	6,00	260,00	
0008	44.1104	CARISTATICO 10X100ML	2,00	FRAS	29,57	79,14	
0009	44.1111	FORMIDRESOL 10ML	2,00	FRAS	13,60	27,24	
0010	44.1028	ANESTESICO DIVASO 3V. O/L. 2% LIDOESTESIN. O/L. C/100CAIXA (CAIXA COM TUBETE	30,00	CX	93,33	4.917,00	
0011	44.8027	INGOMERO DE VIDRO RESTAURADOR A2 (CAIXA COM 1 UNID. PO. E LÍQUIDO	10,00	UND	59,97	599,70	
0012	44.8028	ACIDO FOSFORICO (PACOTE C/3 UNIDADES)	10,00	POY	9,80	98,00	
0013	44.8029	FO DE SUTURA AGULHADO SECÃO C/3 PRETA CAIXA C/3	30,00	CX	90,24	4.917,00	
0014	44.8030	ROLINHO DE ALGODAO PARA SOLAMENTO (CREMER DURO P/10 C/100 UND)	100,00	POY	3,19	319,00	
0015	44.8031	ADESIVO PRIME BOND	10,00	UND	328,93	3.289,30	
0016	44.8032	ANESTESICO TORICO	10,00	UND	13,65	136,50	
0017	44.8033	VERNIZ PDRADOR DE CAVIDADE	1,00	UND	19,63	19,63	
0018	44.8034	OTOSORIN	2,00	UND	12,18	24,36	
0019	44.8038	AGULHA CURTA (CAIXA C/100 UND	18,00	CX	71,34	1.274,10	
0020	44.8039	CARSLAS DE AMALGAMA 1 FOR	10,00	UND	396,06	3.960,60	
0021	44.8037	RESINA CHARISMA 4V	2,00	UND	55,54	111,08	
0022	44.8038	RESINA CHARISMA 4V	10,00	UND	36,54	365,40	
0023	44.8039	RESINA CHARISMA 4V	10,00	UND	36,54	365,40	
0024	44.8040	ADICADOR DESCARTAVEL (C/10 BRUSH C/100	10,00	CX	36,54	365,40	
0025	44.8041	VISUALIZ. SOLUÇÃO PASTILHA C/80	1,00	UND	26,40	26,40	
0026	44.8042	LUNA DE PROCEDIMENTO TAM. PP	100,00	CX	40,01	4.001,00	
0027	44.8043	RMPO E LÍQUIDO	2,00	UND	232,47	464,94	
0028	44.8044	BRDCA ESFERICA DIAMANTADA N°1016	20,00	UND	10,93	218,60	
0029	44.8045	BRDCA ESFERICA DIAMANTADA N°1016	20,00	UND	10,93	218,60	
0030	44.8046	BRDCA ESFERICA DIAMANTADA N°1016	20,00	UND	10,93	218,60	
0031	44.8047	BRDCA ZECRYA ASTE LONGA	10,00	UND	59,66	596,60	
0032	44.8048	CANETA DE ALTA ROTACAO (CANHO DO DAB)	8,00	UND	1.390,05	9.920,40	
0033	44.8049	RESINA CHARISMA 4V	10,00	UND	36,00	360,00	
0034	44.8050	RESINA CHARISMA 4V	10,00	UND	36,00	360,00	
0035	44.8051	SELANTE FLURO SHIELD	10,00	UND	39,33	393,30	
0036	44.8052	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 100MM X 100MM)	10,00	UND	100,23	1.002,30	
0037	44.8053	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO (PAPEL GRAU 200MM X 100MM)	10,00	UND	200,26	2.002,60	
0038	44.8034	ESDUIVA DENTAL INFANTIL	2.000,00	UND	1,01	2.020,00	
0039	44.8035	ESDUIVA DENTAL ADULTA	2.000,00	UND	1,34	2.680,00	
PREÇO MÁXIMO DO LOTE						65.506,74	
PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO						65.506,74	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

1. **Prazo de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde.
2. **Prazo e validade:** O prazo de validade dos Produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, a 90% (noventa por cento) do prazo de validade total, **contando da data de fabricação**. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil.

Local da entrega: conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

CARTA CREDENCIAL

PROPONENTE

LOCAL E DATA

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Através da presente, autorizamos o Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____-SSP/__, e inscrito no CPF/MF sob nº _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Japira (PR), referente ao **Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL de nossa empresa, como a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de Abertura e Julgamento da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, bem como assinar às ATAS e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal pela PROPONENTE)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO

(Nome e assinatura do Representante)



ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Japira, Estado do Paraná

Ref.: Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 89

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ**, que não possui nenhum parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Servidores Municipais, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção, conforme dispõe o Art. 89 da Lei Orgânica do Município de Japira de Dez/94.

_____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO V

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ**, não ter recebido do Município de Japira ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, ____ de _____ de 2013.

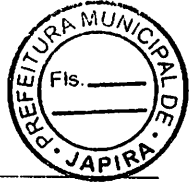
**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(____ Local ____), ____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ANEXO VII

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017-PMJ**, que a proponente (razão social), inscrito no CNPJ/MF sob n.º , com sede na cidade de , Estado , à Rua/Av. (endereço completo), não mantém em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos. Salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e Art. 27, Inciso V da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2013.

**Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**



ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-simile", CEP, etc.)

(Local), ___ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Referente ao Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços relativa ao Objeto do Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ.

O valor global, fixo e sem reajuste, proposto para o Objeto deste Pregão Presencial será de: _____ (_____);

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha o presente anexo:

- Proposta de Preços impressa pelo programa EsProposta;
- CD ou PEN-DRIVE com o arquivo da proposta de preços gravada.

Atenciosamente,

*Nome nº do RG e assinatura do representante legal da proponente.
Com assinatura reconhecida em cartório*



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Minuta de Contrato

Termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**, relativo ao objeto do Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ.

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **WALMIR WELLINTON DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, portador do RG nº _____, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato, com sujeição às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ, bem como pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

1. O Objeto do presente Contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE**, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição;

§ único: A empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer ao Município de Japira (PR), doravante denominada órgão **CONTRATANTE**, os itens _____ e _____ do Lote 001, referente ao Objeto do Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ, no quantitativo e especificações constantes na proposta de preços em conformidade com o Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual-

2. Pelo fornecimento do Objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$ _____, (_____), referente ao Lote _____, pelo Menor Preço apresentado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento-

3. O pagamento será efetuado à empresa contratada até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

3.1. Para tanto, a Adjudicatária deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente ao objeto e a quantidade adquirida, nº do Processo Licitatório e nº do Contrato, sendo a mesma emitida sem rasura;

3.2. Será realizado exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito com Conta Corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, conforme Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011

§ 1º: A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

§ 2º: A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **CONTRATADA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro-

4. As despesas do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária de nº _____, do orçamento vigente.

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste-



5. Os valores decorrentes desta licitação não sofrerão reajustes pelo período do Contrato, salvo em decorrência de alteração autorizada pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, o respectivo índice alterado.

CLÁUSULA SEXTA: Prazo e Condições de Entrega-

6. Os Produtos deverão ser entregues em no máximo 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação formal expedida pelo Fundo Municipal de Saúde;
- 6.1. O prazo de validade dos Produtos, quando da entrega, deverá corresponder, no mínimo, a 90% (noventa por cento) do prazo de validade total, contando da data de fabricação. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil;
- 6.2. Todo o material em desacordo com as características e especificações e/ou com as quantidades contratuais, verificadas no ato do seu recebimento, deverá ser substituído ou complementado. Nestes casos, o prazo para reposição e/ou substituição e/ou complementação será determinado pelo licitador e sua inobservância implicará a aplicação das penalidades previstas no Edital;

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da CONTRATANTE-

7. § 1º: A **CONTRATANTE** obrigar-se-á:
- 7.1. Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 7.2. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 7.3. Providenciar os pagamentos à **CONTRATADA** à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados;

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA-

8. § 1º: A **CONTRATADA** obrigar-se-á:
- 8.1. Fornecer os produtos sempre que necessário, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação expedida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de Japira, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93;
- 8.2. Entregar os materiais dentro do prazo de validade estabelecido pelo fabricante.
- 8.3. A data de fabricação e o prazo de validade dos produtos deverão contar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, deverá ser substituído em no máximo 1 dia útil
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 8.6. Se a **CONTRATADA** ficar temporariamente impossibilitada total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades, relativo ao fornecimento contratado, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, a **CONTRATANTE** tome as providências cabíveis;
- 8.7. Manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

8.8. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial do Contrato, de acordo Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

8.9. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual-

9. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas; garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1. Advertência;

9.2. Fica estipulada uma multa à empresa **CONTRATADA** na razão de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados. Bem como multas na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pela empresa **CONTRATADA** e comprovado pela **CONTRATANTE**, dentro do prazo estipulado no Contrato;

§ 1º: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da **CONTRATANTE**, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da **CONTRATANTE**, reaver as multas aplicadas;

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto for devidamente justificado pela **CONTRATADA** e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas;

§ 2º: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão-

10. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

§ Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização-

11. A fiscalização sobre a execução do contrato da presente licitação será exercida por servidor designado, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável-

12. O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos-

13. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência-

14. O presente Contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato-

15. Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 034/2017-PMJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos-

16. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro-

17. Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Japira (PR), ____ de _____ de 2017.

WALMIR WELLINTON DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES, a empresa: Empresa **VP MEDICAMENTOS EIRELI-ME - CNPJ 73.318.693/0001-93 - RUA SETE DE SETEMBRO, 270 - CENTRO, IVAIPORÃ-PR CEP 86.870-000** - vencedoras dos Itens lote 001 INTENS 001,002,003,004,005,006,007,008,009,010,011,012,013,014,015,016,017,018,019,020,021,022,023,024,025,026,027,028,029,030,031,032,033,034,035,036,037,038,039,040,041,042,043,044,045,046,047,048,049,050,051,052,053,054,055,056,057,058,059,060,061,062,063,064,065,066,067,068,069,070,071,072,073,074,075,076,077,078,079,080,081,082,083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097,098,099,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113 e 114, perfazendo o valor global de R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 466.203,11 (Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Duzentos e Três Reais e Onze Centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 030/2017-PMJ. Contrato nº 57/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 03 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE 1 (um) PROFISSIONAL (FISIOTERAPEUTA) PARA A EQUIPE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, às empresas: Empresa **MATEUS ALEXANDRE SOUTO SANTOS CAMARGO - CPF 081.891.579-06 - AV. ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 60 - CENTRO - JAPIRA-PR CEP 84.920-000**, vencedora do Item 001 do Lote 001, perfazendo o valor global de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 24.588,00 (Vinte e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Oito Reais) e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 032/2017-PMJ. Contrato nº 59/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481
☎ (043) 3555-1401

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLÓGICOS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Que abertura marcada para o dia 04/07/2017 as 14h00min, fica **PRORROGADO PARA O DIA 28/07/2017 as 14h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 03 de Julho de 2017.
Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017-PMJ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO (SERVENTE) DE NATUREZA CONTÍNUA, às empresas: Empresa **MOISES SIQUEIRA DO VALLE - ME CNPJ 02.436.539/0001-13 RUA PARANÁ - Japira-PR CEP 84920-000**, vencedoras dos Itens: lote 01 Intens 001-002-003-004-005-006 e perfazendo o valor global de R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos). Perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 577.589,76 (Quinhentos e Setenta e Sete Mil Quinhentos e Oitenta e Nove Reais e Setenta e Seis Centavos), e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 031/2017-PMJ. Contrato nº 58/2017 Vigência 12 Meses.

Japira, 08 de Julho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2017-PMJ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a que o procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 029/2017-PMJ é declarada DESERTA por não haver empresas interessadas, conforme abertura no dia 20/06/2017.

Japira-PR, 03 de Junho de 2017.
WALMIR WELLINGTON DA SILVA
Prefeito Municipal



ALTERNATIVA
FM 87,9

www.alternativa87.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 039/2017-PMJ, relativo ao PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2017-PMJ, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JAPIRA (PR) e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME** para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público, com sede em Japira (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 480, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob nº 618.843.249-91 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.418.809-0 SSP/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**, com sede na Cidade de PINHALÃO, Estado do Paraná, sito à Rua GENERAL VIEIRA, nº124, Centro, CEP: 84025-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.350.527/0001-89, representada por Titular Sr. **ERICA CRISTINA DE MORAIS**, brasileira, empresária, solteira, residente e domiciliada na Cidade de PINHALÃO/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 068.328.979-95 e Cédula de Identidade RG nº 9.728.914-0/SSP/PR, sujeitando aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e incluída a Lei nº 9.648/98 no que couber, consoante estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017-PMJ, resolvem em comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor do Contrato nº 039/2017-PMJ, de acordo com o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA SEGUNDA:- Do Valor:** O valor do presente aditivo é de R\$ 47.197,50 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total do Contrato nº 039/2017-PMJ, **CLÁUSULA SEGUNDA** que era de R\$ 188.791,50 (cento e oitenta e oito mil setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), passa a ser no valor de R\$ 235.989,00 (duzentos e trinta e cinco mil novecentos e oitenta e nove).

CLÁUSULA TERCEIRA:- Da Ratificação: Todas as demais cláusulas do Contrato nº 039/2017-PMJ não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Publicação: Incumbirá à Contratante providenciar à sua conta a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Órgão Oficial do Município até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E para firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

JAPIRA (PR), 18 de JULHO de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA **E. C. DE MORAIS - EIRELI - ME**
Prefeito Municipal **TITULAR: ERICA C. DE MORAIS**
CONTRATANTE **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR **AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017. PROCESSO LICITATÓRIO 065/2017O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:30 horas do dia 31 de julho de 2017, em sua sede, Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para Contratação de empresa especializada na troca de telhados; os serviços deverão ser realizados no Centro Municipal de Educação Infantil Dona Zezé. Com as seguintes medidas do telhado a ser trocado; Área do Telhado 405 m² e Área da calha 110m². Obs. Os materiais a serem usados no serviço serão disponibilizados pela prefeitura conforme relatório de vistoria realizado pelo engenheiro civil municipal. O credenciamento das empresas será até às 08:15 hrs do dia 31 de julho de 2017, e os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues as 08:15 hrs do dia 31 de julho de 2017 na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações, Praça Otacilio Ferreira, nº 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43- 3561-1221. Conselheiro Mairinck-Pr, 18 de julho 2017. Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **CONTRATAÇÃO DE 3 (Três) PROFISSIONAIS (EDUCADOR FISICO)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. A abertura dos envelopes será às **09h00min do dia 28/07/2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 – Centro – Japira – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2017

A Prefeitura Municipal de JAPIRA, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO**, referente ao Edital de Pregão Presencial 034/2017, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS ONDONTOLOGICOS**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital NA MESMA MODALIDADE oportunamente divulgado através do Diário Oficial do Município e Publicado Jornal Local. Ficaremos a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, através do fone (43) 3555-1401, e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira- PR, 18 de Julho de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

Siqueira Campos
Comêlo Procópio
Curiúba
Ibaiti
Japira
Jaboti
Salto do Itararé
Carlópolis
Joãoquim Távora
Guapirama
Quatiguá
Jacarezinho
Conselheiro Mairinck
Pinhalão

Tomazina
Curiúva
Figueira
Ventania
Sapopema
São Sebastião da Amoreira
Nova América da Colina
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santo Antônio do Paraíso
Congonhas
Iambaracá
Santa Mariana
Leópolis

Sertaneja
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Floreópolis
São Getônio da Serra
Santo Antônio da Platina
Arapoti
Jaguariaiva
Sengés
São José da Boa Vista
Wenceslau Braz
Santana do Itararé
Jardim do Sul
Andrá

Abatiá
Cambira
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barra do Jacaré
Santa Amélia
Sertãoópolis
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL
Rua Abelardo Rover, 626
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL ARAPOTI
DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Vicente Gabriel da Silva, 369
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO
Rua Getúlio B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO **SUCURSAL ARAPOTI**
Isamara Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR